



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Ratificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.611, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias da **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, CNPJ Nº 59.851.543/0001-65;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras da **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, CNPJ Nº 59.851.543/0001-65.

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal**.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 3 de 13



DECRETO Nº 1.612, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra, CNPJ Nº 11.370.092/0001-18;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 11.370.092/0001-18.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 4 de 13



DECRETO Nº 1.613, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ Nº 17.831.406/0001-19;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ Nº 17.831.406/0001-19.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 5 de 13



DECRETO Nº 1.614, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, CNPJ Nº 13.714.625/0001-67;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, CNPJ Nº 13.714.625/0001-67.

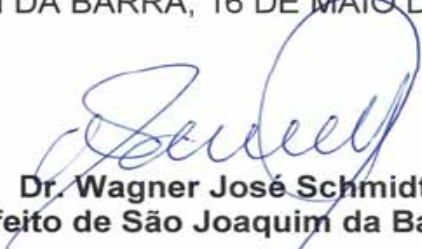
Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal**.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 6 de 13



DECRETO Nº 1.615, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ Nº 17.831.388/0001-75;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria, para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº17.831.388/0001-75.**

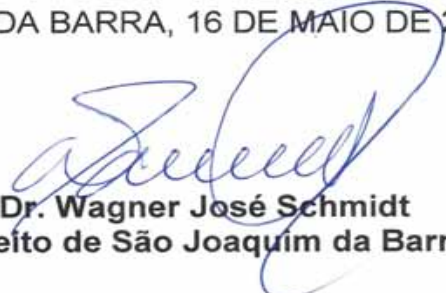
Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 7 de 13



DECRETO Nº 1.616, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Social de Solidariedade de São Joaquim da Barra, CNPJ Nº 18.694.980/0001-35;***

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 18.694.980/0001-35.**

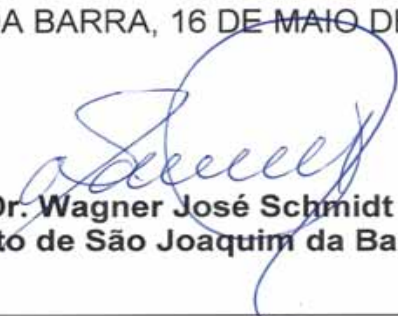
Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 8 de 13



DECRETO Nº 1.617, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 23.467.587/0001-49;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 23.467.587/0001-49.**

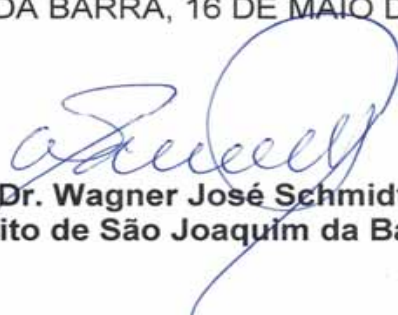
Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 9 de 13



DECRETO Nº 1.618, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Cultura, CNPJ Nº 30.218.027/0001-16;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JÚNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria, para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 30.218.027/0001-16.**


Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 10 de 13



DECRETO Nº 1.619, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias do **FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ Nº 30.508.106/0001-61;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar de Cadastro, **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JÚNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **ELILIANE DOS SANTOS GUEDES**, Auxiliar de Tesouraria, para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ Nº 30.508.106/0001-61.**

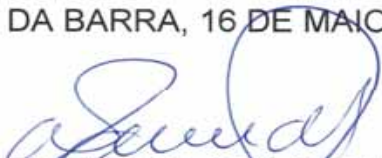
Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 11 de 13

Portarias



PORTARIA Nº 1.627, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei 144, de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações dispostas nas Leis nº 1038/2019 e 1039/2019 e Lei nº 1057, de 20 de dezembro de 2019, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda, a existência na Lei de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico de Diretor de Escola;

RESOLVE:

- I. Exonerar a servidora **PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000445**, da função de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**.
- II. Fica nomeada a servidora **PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000445**, na função de **DIRETORA DE ESCOLA** junto a esta Municipalidade.
- III. O quadro de pessoal ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico passa a ser o seguinte:

PROFESSOR COORDENADOR:

NOME	Matricula Nº
Daniela Fernandes Rodrigues Santos	002525

ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO:

NOME	Matricula Nº
Cláudia Márcia Pansani de Oliveira	009169
Cristiani Matheus Alves Vogt	006492

DIRETORA DE ESCOLA:

NOME	Matricula Nº
Eliana Aragão dos Anjos	002577
Vânia Aparecida Crotti Pereira	001935

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 12 de 13



Ismayra Ferreira Alves	000681
Guilhermina Candido de Souza	009350
Elisandra Ferracini dos Santos Brito	010860
Luciana Aparecida Clemente	009172
Cláudia Helena de Moraes	003054
Maria Hosana Cacilda de Oliveira	004421
Patrícia Ferreira da Silva	000445

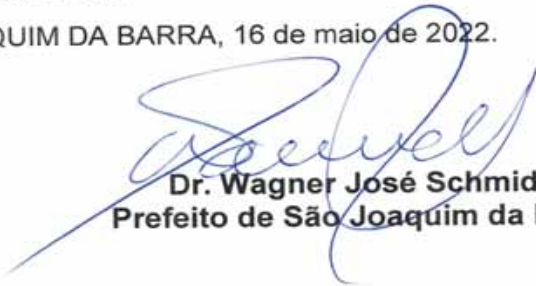
DIRETORA DE CRECHE:

NOME	Matricula Nº
Ana Maria de Moraes Souza	003296
Thaís Helena Olivato Assagra	000682
Ana Beatriz Trindade Ribeiro	000007
Daniela Batista da Piedade	000022
Rejane Mazier	000008
Gisele Beluomini Boscaro	010317
Selma Aparecida Lopes Romanatto	003682

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Fica revogada a Portarias nº 1489, de 17 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 de maio de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE GERADORES PARA O PALCO PRINCIPAL E PALCO ALTERNATIVO DO "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", DURANTE OS SHOWS DA 51ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 28/05/2022 À 05/06/2022, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa J DE O SOUZA EVENTOS ME, pelo valor total de R\$ 27.258,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SEM EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS, NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", POR OCASIÃO DA 51ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 28/05/2022 À 05/06/2022, conforme especificação técnica constantes no edital e seus anexos.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa MANOEL & ALVES MANOEL LTDA, pelo valor total de R\$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa JOYCE DE SOUZA SILVA 22491034883, pelo valor total de R\$ 22.620,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

São Joaquim da Barra, 13 de Maio de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - PROC. ADM. Nº 1242/2022

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.648.622/0001-32, situada à Rua Sete de Junho, N.º 33, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, Estado de Espirito Santo, CEP: 29.102-310, para show artístico do cantor "ANDERSON FREIRE" no palco principal da Festa Cultural Viva a Vida, no dia 10 de junho de 2022, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2022.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal